LEI No 1.661/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1o _ Fica autorizado o desmembramento de àrea urbana, proprietàrio IRACI PINTO XAVIER, localizada à Rua Inconfidentes, Bairro São João,uma àrea de 127,50 m2, ficando uma àrea remanescente de 172,50m2.

Art.2o _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art. 3o _ Revogadas as disposições em contràrio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos dez dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e sete(10/12/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretàrio Municipal de Administração